PROJETO DE LEI Nº 59/2025

"Institui no calendário oficial de eventos do Município de Barrinha o "Dia Municipal da Mãe Atípica" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprova:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Barrinha, o **"Dia Municipal da Mãe Atípica"**, a ser celebrado anualmente no **segundo domingo do mês de maio**.

Art. 2º O "Dia Municipal da Mãe Atípica" tem como objetivo:

I – Reconhecer, valorizar e homenagear as mães de filhos com deficiência, transtornos ou síndromes, que enfrentam desafios diferenciados na maternidade;

II – Promover ações de conscientização e inclusão social sobre os direitos dessas mães e de seus filhos;

III – Estimular o poder público e a sociedade civil a desenvolver atividades, palestras, campanhas e eventos voltados à causa.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com instituições, associações, entidades de assistência social e de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, realizar atividades alusivas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha, 03 de julho de 2025

PROFESSORA MARÍLIA
Vereadora

PROTOCOLO
Barrinha 18/07/25
Assinatura
Ass. Legislativo

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir no calendário oficial de Barrinha o **"Dia Municipal da Mãe Atípica"**, a ser comemorado no **segundo domingo de maio**, junto com o Dia das Mães, como forma de dar visibilidade, reconhecimento e apoio às mães que desempenham um papel fundamental e, muitas vezes, silencioso, na criação e cuidado de filhos com deficiência, transtornos ou síndromes.

Essas mães enfrentam desafios físicos, emocionais, sociais e financeiros intensos, e merecem uma data oficial que as valorize e proporcione momentos de acolhimento e reflexão. Instituir esse dia é reconhecer o esforço, a dedicação e o amor incondicional dessas mulheres, além de promover a conscientização da população e fomentar políticas públicas de apoio.

Peço, portanto, o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação desta importante iniciativa.

Barrinha, 11 de agosto de 2025

PROFESSORA MARÍLIA
Vereadora